Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 011, DE 02 DE MARÇO DE 1 979.-

Autoriza firmar convênio em benefício das obras do Centro Social Urbano de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Assis autorizada a firmar convênio com a Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo, objetivando a complmentação das obras do Centro Social Urbano de Assis.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 1 979.-

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 02 de março de 1 979.-

Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração

CS/cs